



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 332/2022

DATA: 01/11/2022

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo efetivo de Procurador do Município a responder pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV, em substituição da servidora efetiva, atualmente em licença para tratamento de saúde.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a vacância do cargo de Procurador do Município, ocasionada pela licença para tratamento de saúde servidora efetiva designada para responder pelo Fundo de Previdência do Município de Pinhão - FUNPREV.

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo;

Decreta:

Art. 1º. Para fins de manutenção da representação processual do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV, altera-se o art. 1º do Decreto n.º 131/2010 para fins de, por prazo indeterminado, designar o Sr. Waldir Figueiredo Reccanello, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador do Município, para responder pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV, em substituição da servidora efetiva, atualmente em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, mantidas as disposições do Decreto n.º 131/2010, de 01 de junho de 2010 que não conflitarem com as determinações acima.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal